

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

1 – INTRODUÇÃO

A Fundação COPPETEC trabalha com o objetivo de regular o processo de seleção de pessoas físicas no âmbito dos projetos, de forma a incentivar melhores condições para avaliação dos candidatos para atender os requisitos necessários da vaga, visando a garantir os princípios legais da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com a legislação vigente.

2 – OBJETIVO

Regular o processo de seleção de pessoas físicas, devidamente qualificadas, no âmbito dos projetos, a partir do Banco Digital de Currículos da Fundação COPPETEC.

3 – PÚBLICO ALVO

Coordenadores de projetos e todas as áreas operacionais da Fundação COPPETEC.

4 – DO CADASTRAMENTO

Os candidatos interessados deverão cadastrar-se no Banco Digital de Currículos, acessando o endereço eletrônico: <https://curriculos.coppetec.coppe.ufrj.br/curriculos/>; sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos do cadastro e pensar a documentação necessária (*currículo vitae e/ou currículo na Plataforma Lattes*). Os candidatos são os responsáveis por manter seus dados atualizados

O cadastramento não assegura o direito à formalização de vínculo, servindo somente como base de dados a serem consultados na ocasião de processo seletivo para de vagas nos projetos.

5. - DAS CONTRATAÇÕES

Toda pessoa física a ser selecionada pela Fundação COPPETEC para os projetos deverá estar obrigatória e regularmente inscrita no Banco Digital de Currículos.

Ao Coordenador do projeto caberá o acesso ao banco digital de currículos para realização da análise do mérito do candidato, com base no perfil desejado de acordo com o objeto a que se destina (requisitos profissionais para a vaga).

A Gerência de Recursos Humanos da Fundação COPPETEC está à disposição para realizar/prestar todos e qualquer auxílio e apoio ao processo de busca e localização dos currículos, bem como, de tudo o que for necessário para atender os requisitos da vaga.

6 - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- a) Primeira etapa – O Coordenador deverá analisar o currículo e o(s) documento(s) comprobatórios de experiência, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos, cuja avaliação obedecerá a escala de 0 (zero) a 10 (dez).;

- Na análise dos currículos e documentação serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem os requisitos mínimos ou a documentação exigida para vaga / função;
- Para as funções que exijam conhecimento específico/habilidade técnica, os candidatos deverão também fazer uma prova específica ou teste prático;

b) Segunda Etapa: Entrevista Pessoal, de caráter classificatório final, cuja avaliação obedecerá a escala de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos habilitados na primeira etapa serão convocados para a entrevista pessoal, mediante agendamento prévio.

- Em caso de empate de classificação, terá preferência para a contratação o candidato que obtiver maior nota na 2ª (segunda) etapa.

7 – CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

- a) As funções serão preenchidas sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bolsista, estagiário e prestador de serviço, conforme carga horária indicada (quando houver) para cada função ou atividade, podendo variar para os períodos diurno, noturno, observando as previsões legais.
- b) São Condições de admissão: a apresentação da documentação completa, por ocasião da convocação, a comprovação de atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional, acadêmica ou eventual quando a função exigir, estar apto sem qualquer restrição no exame médico pré admissional a ser realizado pelo médico do trabalho da Fundação COPPETEC, se for o caso.
- c) Deverá ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos da Fundação COPPETEC, pelo coordenador do projeto todos os currículos dos participantes do processo seletivo, documentos, testes e avaliações, do processo seletivo, bem relatório final do processo seletivo onde conste:
 1. Cargo;
 2. Função;
 3. Descrição das atividades;
 4. Formação mínima necessária;
 5. Período do processo seletivo;
 6. Conclusão do processo seletivo, indicando o candidato finalista e o fundamento pela definição.
- d) Deverá haver a observância se a agência de fomento ou órgão financiador exige currículo na Plataforma Lattes.
- e) O processo seletivo para contratação de funções que exijam notório saber/especialização poderá ser simplificado desde que esteja diretamente vinculado ao objeto do instrumento contratual a que se destina e com autorização expressa da instituição de fomento / agente financiador.
- f) No processo de seleção será realizada pesquisa de mercado em que se atestará o valor de referência para a respectiva contratação.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL
CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

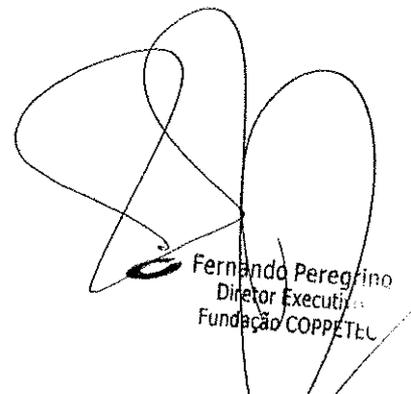
- a) A aprovação e convocação do candidato no Processo Seletivo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.
- b) Fica vedada a participação em processo seletivo, de ex-empregado da Fundação COPPETEC, cujo afastamento, por iniciativa da empresa, tenha ocorrido em prazo inferior a 04 (quatro) meses.
- c) Cabe recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.
- d) Recebido o recurso cabe ao Diretor Executivo da Fundação COPPETEC o prazo de 05 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final.
- e) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Fundação COPPETEC.

Esta resolução entra em vigor na presente data, sendo revogadas as demais disposições em contrário.

A Direção



 Fernando Alves Rochinha
Diretor Superintendente
Fundação COPPETEC



 Fernando Peregrino
Diretor Executivo
Fundação COPPETEC